

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 031/2017

### TERMO DE ADITAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NAUNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante SECRETARIA, e ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, com sede À Rua Miguel Rachid, n.º 596 – Ermelino Matarazzo, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu presidente, LUIS ARAUJO FRANÇA, portador da cédula de identidade RG n.º 15.836.838-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 074.874.348-00, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 27 de março de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 20.810,00 (vinte mil oitocentos e dez reais) ao valor total da parceria, para aquisição de equipamentos duráveis, necessários à execução do objeto.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 031/2017

### PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos a serem adquiridos por meio dos recursos desembolsados pela SECRETARIA sujeitar-se-ão ao regime jurídico previsto na Cláusula Sétima e seus parágrafos do Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 20.810,00 (vinte mil oitocentos e dez reais), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 44504201, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 14.698.084,02 (quatorze milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teore forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

São Paulo, 20 de de gen la de 2018.

GILBERTO NASCIMIENTO JUNIOR Secretário de Deservolvimento Social

LUS ARAUJO FRANÇA

Presidente da Casa Dos Deficientes De Ermelino Matarazzo

Testemunhas:

Nome:

RG:

MARCOS ELI J. SILVA RG 47.406.909-6

COSAN - BOM PRATO

Nome:

RG:

FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA RG 36.094.631-8 COSAN - BOM PRATO